

suscitante.

7/47

TRT SP 7/47

Sind. Trab. Ind. Fiação e Tecelagem de São Paulo

Tecelagem Brasileira de Sedas

(A)

ASSUNTO: 13-1-47

DISSIDIO COLETIVO

Dr. Hélio Belo Fonseca

4-3-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
7-2-47	ac PR.	
25-2-47	: Devolvido	
27-2-47	: Distr. ao Dr. Hélio T. Fonseca.	
3-3-47	<i>Em pauta</i> :- Adiado para 4-3-47	
4-3-47	= Por maioria, rejeitaram a preliminar de não se conhecer do dissídio, contra o voto do Dr. Campos Batista; por maioria, julgaram procedente o dissídio, determinando que os abonos não ultrapassem a 30% dos salários, contra o voto do Dr. Batista. Custas pela suscitada (ac 437/7)	
	Publ em Sessão do TRT em 12/5/7. Publ no D.O. do Estado em 14/5/7, Arquivado P8 n° 10	